SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

PROITI/ITEC - CENTRO DE ROBÓTICA E CIÊNCIA DE DADOS

Edital 035/2025
01 Vaga para Iniciação Científica - Inscrições até 27/04/2025
Valor da bolsa por projeto - R$ 1300
CH: 15h (semanais)

Requisitos (obrigatórios):

- Estudante de Graduação em Computação ou afins* na Universidade Federal do Rio Grande - FURG *(de acordo com as diretrizes curriculares nacionais do CNE).
- Conhecimento em deep learning e visão computacional: segmentação e OCR.

Conhecimentos desejáveis:

- OpenCV;
- SimpleCV
- Scikit-image
- YOLO
- Detectron2
- Caffe
- TensorFlow
- Keras
- PyTorch
- Torchvision
- Imgaug.

***Soft Skills* Desejáveis:**

- Comunicação eficaz;
- Flexibilidade;
- Resiliência;
- Trabalho em equipe;
- Organização;
- Proatividade.

INSCRIÇÕES:

Para realizar a inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deve preencher o formulário disponível através do seguinte link: https://forms.gle/hap1WAjFGhb6LRsM6

A SELEÇÃO:
A seleção dos candidatos ocorrerá em duas fases: análise de currículos (eliminatória) e entrevistas (eliminatória e classificatória).

Serão considerados múltiplos critérios de avaliação, tais como: desempenho acadêmico, participação em projetos de PD&I, experiência profissional com tecnologias exigidas, idioma estrangeiro, habilidades técnica

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

A realização das etapas do presente cronograma do processo seletivo poderá sofrer prorrogações, suspensões ou até mesmo cancelamentos, a critério da Coordenação de Gestão de Pessoas. Contudo, caso ocorra, será comunicado através do Site da unidade: itecfurg.org

ETAPA	**PERÍODO/DATA PREVISTA**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	até 27/04/2025
LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	28/04/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com),	29/04/2025
SELECIONADOS PARA ENTREVISTA	30/04/2025
ENTREVISTAS	até 05/05/2025
RESULTADO PARCIAL	06/05/2025
PERÍODO DE RECURSO (via e-mail itec.cogep@gmail.com)	07/05/2025
RESULTADO FINAL	08/05/2025

DA CLÁUSULA ANTI NEPOTISMO

É vedada a contratação direta ou indireta de familiares dos Agentes Públicos que exerçam cargo ou função de confiança, envolvidos na execução deste Projeto, nos termos dos Arts. 2º inciso III e 7º do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010.
Parágrafo único. A relação de parentesco de que trata o Caput inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Não é possível realizar contratação de qualquer candidato que possua um vínculo empregatício CLT com a FAURG.

- O contrato com o projeto pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes.

- A modalidade de contratação, carga horária, turno e remuneração poderão ser alteradas supervenientemente, mediante solicitação do coordenador do projeto, no caso de alteração na qualificação do selecionado(a).

- O coordenador do projeto deverá encaminhar a solicitação à FAURG indicando as alterações e a respectiva justificativa.

Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do seguinte email: **itec.cogep@gmail.com**